



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 126/2016

TERMO N.º 05 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Ajunto de Obras, Sr. **DALTON NOBRE VILELA**, portador da Cédula de Identidade n.º n.º 902938-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.136.706-57, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o **TERMO N.º 05 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **13137/2014**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do número do Termo de Aditamento e a cláusula primeira – DO Objeto - do **CONTRATO N.º 388/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira e o número do termo de Aditamento do **CONTRATO 388/2014** passa a ter a seguinte redação:

"**TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo **13137/2014**."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

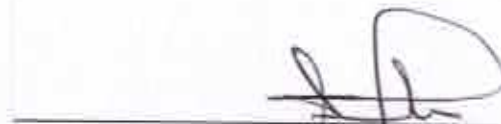
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de dezembro de 2016.


Município


Contratada